

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 410, de 20 de agosto de 2025



nº 410, quarta-feira, 20 de agosto de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Campus da Saúde – Rua Claudio Batista, 505, Bairro Cidade Nova | CEP: 49065-020 | Aracaju – SE | Telefone:

(79) 2105-1700

Site: www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufs

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-presidente

ANGELA MARIA DA SILVA

Superintendente do HU-UFS

FLÁVIA JANÓLIO COSTACURTA PINTO DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFS

WALDERI MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFS

ROSEANE DO NASCIMENTO LIMA SANTOS

Gerente Administrativo do HU-UFS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO.....	4
Portaria-SEI n. 246, de 19 de agosto de 2025	4
ATUALIZAÇÃO	4
Portaria-SEI n. 247, de 20 de agosto de 2025	5

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI n. 246, de 19 de agosto de 2025

A superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designada através da Portaria-SEI n° 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço n° 2.016, de 1° de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI n° 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, de 9 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo-SEI n° 23530.016863/2025-72, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de das Atas de Registro de Preços - EFARP para a Compra Centralizada oriundas do Pregão Eletrônico - SRP n° 90079/2025 realizado pela sede Ebserh, conforme Processo n° 23477.011037/2025-29, cujo objeto é a aquisição de medicamentos antineoplásicos e afins (oncológicos).

- Gestor Titular: Adriano Da Silva Santos, SIAPE 293***
- Gestor Substituto: Fabio Jorge Ramalho de Amorim, SIAPE 244***
- Fiscal Técnico Titular: Reginaldo Thuler Torres, SIAPE 199***
- Fiscal Técnico Substituto: Simony da Mota Soares, SIAPE 192***
- Fiscal Administrativo Titular: Tatiana Nascimento Monteiro, SIAPE 305***
- Fiscal Administrativo Substituto: Felissandro Soares Emídio, SIAPE 303***

Art. 2° Na ausência funcional dos fiscais Titulares (Administrativo, Técnico e Gestor) os respectivos substitutos assumem a fiscalização das Atas de Registro de Preços, mencionadas no art. 1°.

Art. 3° Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva

ATUALIZAÇÃO

Portaria-SEI n. 247, de 20 de agosto de 2025

A superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Sergipe, filial Ebserh, designada através da Portaria-SEI nº 199, de 31 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2.016, de 1º de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; considerando os autos do processo-SEI nº 23530.013980/2022-31; e considerando anuência da Gerência de Atenção à Saúde; resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS) do HU-UFS/EBSERH, passando a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Caren Cristina Freitas Fernandes, SÍAPE nº 303****.

Vice-Presidente: Livia Carvalho Ribeiro, SIAPE nº 164****;

Secretário (a): Patricia da Cruz, SIAPE nº 153****

MEMBROS TITULARES:

Representante do Setor de Farmácia Hospitalar:

Felissandro Soares Emílio, SIAPE nº 303****

Representantes indicados pela Gerência de Atenção à Saúde:

Tainan Menezes Rabelo da Silva Leal, SÍAPE 303****.

Fernanda Lays Souza Goes Santos, SÍAPE nº 140****.

Representante médico:

Bianca Xavier Costa, SÍAPE nº 228****.

Representante da CME ou similar:

Livia Albuquerque Resende de Oliveira, SIAPE nº 303****;

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Grace Anne Azevedo Dória, SIAPE nº 217****

Representante da Gerência Administrativa:

Da Área Orçamentária, financeira ou de Licitações:

Edinalva Silva Santos, SIAPE nº 263****

Da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (Suprimentos):

Maria Regina Menezes Lima, SIAPE nº 134****;

MEMBROS SUPLENTE:

Representante do Setor de Farmácia Hospitalar:

Maria das Graças Pires de Almeida, SIAPE n° 301****;

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Diogo Almeida Araújo, SIAPE n° 215****;

Grayce Kelly Nunes Fernandes

Representante médico:

Marco Antonio Valadares Oliveira, SIAPE n° 137****.

Representante da CME ou similar

Daniela de Souza Lordelo, SIAPE 227****.

Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Sheyla Santana de Almeida, SIAPE 331****.

Representante da Gerência Administrativa:

Área orçamentária, financeira ou de licitações

Jociara Batista Alves, SIAPE n° 225****

Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar (Suprimentos)

Suzana Ramos Pereira, SIAPE n° 214****.

Art. 2º A Finalidade da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS).

a) Facilitar os processos de seleção, aquisição, armazenamento, distribuição e gerenciamento do estoque, de acordo com a Lei 9.784/1999 (Processo administrativo) e Lei 8666/1993, arts. 14º e 15º (Licitações e Contratos) através da racionalização sistemática e garantindo a qualidade dos itens adquiridos nas unidades assistenciais, de ensino e pesquisa e administrativa.

b) O processo adequado de qualificação e padronização dos produtos para saúde a serem adquiridos visa assegurar que estes estejam de acordo com os padrões técnicos de qualidade para sua utilização.

c) Durante a avaliação legal, técnica e funcional dos produtos para saúde, que vai qualificar os artigos nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde (EASs), deve-se respeitar a Legislação preconizada pelo Governo Federal, Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/90). Isto compreende a apresentação por parte dos fornecedores dos registros dos artigos na ANVISA, conforme a RDC N° 185/2001 da ANVISA/MS, com sua publicação

no D.O.U. ou o documento do cadastramento (RDC 260/02) dos produtos, nos casos aplicáveis.

d) A definição, a caracterização e a formalização deste processo nas EAS garantem a sustentação legal e efetiva da qualificação técnica frente ao processo de licitações e programas de assistência à saúde.

Art. 3º As competências do Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) e Membros, estão destacadas na Norma Operacional - N.01/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH - Membros e Competências.

Art. 4º Revogar a Portaria-SEI nº 216, de 17 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 398, de 18 de julho de 2025, convalidando os atos praticados.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Angela Maria da Silva